



MANUAL DO ALUNO

2024

SUMÁRIO

1.1	Missão, Visão, Objetivos e Metas da Instituição.....	3
2.	GUIA ACADÊMICO.....	5
2.1	Curriculo.....	5
2.2	Matriz curricular.....	5
2.3	Integralização curricular.....	5
2.4	Disciplinas mínimas obrigatórias.....	5
2.5	Disciplinas mínimas eletivas.....	6
2.6	Disciplinas optativas.....	6
2.7	Disciplina requisito e correquisito	6
2.8	Maturidade acadêmica.....	6
2.9	Avaliação do desempenho acadêmico.....	7
3.	COMPORTAMENTO ACADÊMICO.....	9
3.2	Plágio.....	9
3.3	Faltas.....	9
3.4	Compensações das faltas	10
3.5	Reprovação	10
3.6	Trote	10
3.7	Troca de turma	11
3.8	Regime disciplinar.....	11
4.	ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS AO ENSINO	12
4.1	DA CARGA HORÁRIA E DA CONVALIDAÇÃO	13
4.2	Estágios	16
5.	ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA.....	20
5.2	Programa de Apoio Financeiro e Financiamento de Estudos.....	21
5.3	Programa de Bolsas.....	22
	Monitoria, Pesquisa e Extensão:	24
6.	SECRETARIA GERAL	24
6.1	Documentos e Declarações.....	24
7.	GUIA FINANCEIRO.....	27
7.1	Cálculo da mensalidade	27
7.2	Cobrança mês a mês.....	27
7.3	Variações da cobrança.....	27
7.4	Ajuste por inclusão e exclusão de disciplina.....	27
7.5	Negociação de débitos	28
8.	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	28
9.	ENADE	29
10.	OUVIDORIA	29
11.	ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL.....	32
12.	BIBLIOTECA	33

1. SOBRE A FACULDADE

1.1 Missão, Visão, Objetivos e Metas da Instituição

Em atendimento à legislação vigente, ao construir seu projeto de credenciamento a Faculdade reconheceu que, sendo a Missão o eixo norteador do seu PDI, seria necessário defini-la tendo em vista os novos desafios da educação superior no Brasil. A partir dessa constatação, a Missão Institucional da **Soberana Faculdade de Saúde** é assim expressa:

Desenvolver, difundir e socializar o conhecimento por meio do ensino, da pesquisa, da extensão e da prestação de serviços e promover a formação integral e permanente dos cidadãos, preparando-os para que possam intervir e atuar com dinamismo e responsabilidade social no processo de desenvolvimento local, regional e nacional.

Dessa forma, a Instituição firma seu compromisso com a qualidade da educação, elemento indispensável para o desenvolvimento do país, aliado ao ideal de responsabilidade, uma vez que educar para um mundo mais justo é premissa básica para o desenvolvimento das perspectivas de futuro. Considerando essa missão como alicerce da sua prática para os próximos anos, a **SOBERANA** estabeleceu como sua visão:

Consolidar-se, no prazo de dez anos, como a principal instituição de ensino superior privada de Arapiraca e uma das dez principais do Estado de Alagoas, reconhecida pela excelência na produção acadêmica, científica, tecnológica e cultural.

Para alcançar esse intento, a **Soberana Faculdade de Saúde** será norteada pelos seguintes valores:

I. Foco na comunidade acadêmica – Alunos e Professores serão a razão de ser da IES. Trabalhar-se-á para seu desenvolvimento pessoal, profissional e social.

II. Capital Humano - As pessoas serão consideradas o maior capital da instituição, pela valorização da alta performance, do trabalho em equipe, do espírito empreendedor, da capacidade de realização e da flexibilidade e integridade.

III. Meritocracia– Serão proporcionadas oportunidades para que as pessoas cresçam em velocidade condizente com seus talentos, esforços e resultados, sem nenhum tipo de restrição ou favorecimento.

IV. Qualidade - Perseguir a excelência na prestação de serviços.

V. Ética - Ter credibilidade por ser verdadeira, transparente e respeitosa em todas as relações estabelecidas.

Com o propósito de preservar, elaborar, desenvolver e transmitir o saber em suas várias formas de conhecimento puro e aplicado, a **Soberana Faculdade de Saúde**, tal como consta do Art. 2º do seu Regimento Interno, a partir dos valores descritos acima, estabelece os seguintes **objetivos**:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, tornando-os aptos para inserção em setores profissionais e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento de problemas do mundo presente, em particular, os nacionais e regionais prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

2. GUIA ACADÊMICO

Este Guia Acadêmico foi elaborado com a finalidade de esclarecer suas dúvidas durante a trajetória acadêmica na Instituição. Ele foi estruturado para facilitar sua busca por informações, procedimento e a terminologia utilizada no ambiente acadêmico.

2.1 Currículo

Todo e qualquer conjunto de atividades acadêmicas que integralizam um curso, tais como: Disciplinas, Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.2 Matriz curricular

É a estrutura do curso que contém a relação das disciplinas (mínimas, eletivas e optativas) que integram um currículo, a carga horária mínima de Atividades Acadêmicas Complementares e de Estágio Supervisionado e a modalidade do Trabalho de Conclusão de Curso (monografia, artigo científico, projeto final, etc.).

2.3 Integralização curricular

Ocorre quando o estudante conclui todas as disciplinas, o Trabalho de Conclusão do Curso, a carga horária mínima de Atividades Complementares e o Estágio Supervisionado previstos na matriz curricular de seu curso de graduação, dentro do prazo mínimo de cada curso e no prazo máximo estabelecido pelas Diretrizes Curriculares do Ministério de Educação para cada curso.

2.4 Disciplinas mínimas obrigatórias

As disciplinas do currículo mínimo integram a matriz curricular e são obrigatórias para a conclusão do curso. Devem ser cursadas, preferencialmente, seguindo a periodização indicada na matriz, sendo, muitas vezes, interligadas por requisitos de conteúdo.

2.5 Disciplinas mínimas eletivas

São disciplinas ofertadas em uma relação da qual o estudante pode escolher as que deseja cursar para cumprir a carga horária mínima, que será computada para a integralização do curso. A matriz curricular indica o número mínimo de disciplinas eletivas que devem ser cursadas em cada curso.

2.6 Disciplinas optativas

As disciplinas optativas não integram o currículo mínimo e não são obrigatórias. Constituem um vasto elenco de possibilidades de enriquecimento curricular oferecido aos estudantes, que poderão cursá-las sem limite mínimo ou máximo, em diversos cursos oferecidos na IES, sendo o resultado incluído no histórico escolar do aluno. Com isso, dá-se maior flexibilização curricular permitindo ao aluno incorporar conhecimentos de seu interesse específico que agregam valor à sua formação universitária.

2.7 Disciplina requisito e correquisito

A disciplina requisito de outra matéria deve, obrigatoriamente, ser cursada antes porque seu conteúdo serve de base para a aprendizagem da disciplina seguinte. Por exemplo, no curso de Odontologia, a disciplina de 1º período Anatomia Humana é requisito da disciplinas de 2º período Anatomia da Cabeça e Pescoço. Já a disciplina correquisito, se não tiver sido cursada antes, deverá ser cursada ao mesmo tempo. (Consulte com o Coordenador do seu curso).

2.8 Maturidade acadêmica

Condição que deve ser atendida para que determinada disciplina possa ser cursada, levando em conta a carga horária já realizada pelo aluno. Por exemplo, para cursar o Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno já deve ter cursado carga horária compatível com os últimos períodos do curso.

2.9 Avaliação do desempenho acadêmico

Quanto à avaliação da aprendizagem, a **Soberana** ajuíza para si a compreensão de que um Projeto Pedagógico necessita de avaliação permanente e este conceito também será válido para o desempenho do aluno, que deverá ter um constante acompanhamento. A avaliação institucionalizada será, portanto, o acompanhamento contínuo, a observação, o diálogo, o exercício, a aplicação prática que resultará em uma avaliação coerente de instrumentos de verificação do desempenho acadêmico. Ademais, a avaliação analisará teoricamente as várias manifestações dos alunos em situações de aprendizagem.

A sistemática de avaliação de desempenho acadêmico concebida pela IES levará em consideração o caráter conclusivo, progressivo, sistemático e contínuo da avaliação. O aluno será avaliado ao longo de todo o processo de ensino-aprendizagem, ou seja, a cada momento em que está atuando. Assim, além da avaliação diagnóstica, a IES utilizará a avaliação formativa e a avaliação somativa para acompanhar e avaliar o desempenho acadêmico de seus alunos.

Nesta perspectiva, os docentes utilizarão a avaliação para perceber as progressões e decidir quais outras formas de ensino podem ser mais eficazes. Este processo auxiliará o discente a compreender a importância e necessidade dos conhecimentos para sua profissionalização e permitirá ao professor tomar decisões que envolvam aplicação de outros instrumentos que possibilitem ao estudante construir seu próprio aprendizado. Com efeito, a Avaliação do Ensino, proposta pela **Soberana Faculdade de Saúde**, monitorará e analisará, à luz da execução das políticas de seu projeto pedagógico, e em consonância com os marcos, as proposições e prioridades constantes do PDI.

Baseada nestes princípios avaliativos, a **Soberana** definirá as seguintes ações preferenciais no desenvolvimento de seu processo de avaliação:

(a) Avaliar o aluno através de múltiplos instrumentos que permitam indicar os conhecimentos construídos pelos discentes, entre eles: produções textuais, orais, pesquisas, relatório de atividades, provas de caráter operatório, e registros da participação dos alunos em dinâmicas de sala de aula;

(b) Utilizar, na construção dos instrumentos de avaliação, os referenciais estabelecidos na matriz de competências, habilidades e conteúdos curriculares desenvolvidos;

(c) Estabelecer, para cada período, a aplicação de no mínimo duas, entre três, verificações da aprendizagem: **AV1 e AV2, e AV3;**

(d) Atribuir ao professor a elaboração, aplicação e julgamento da avaliação de rendimento escolar e das atividades acadêmicas dos cursos, programas e projetos; e

(e) Realizar a avaliação do desempenho escolar de forma global e por disciplina, incidindo sobre a mesma a frequência, considerando o critério legal da frequência igual ou superior a 75% por disciplina, com excessão das disciplinas de Estágios na qual o aluno precisará obter 90% (noventa por cento) das aulas e demais atividades programadas e o aproveitamento (para a aprovação na disciplina, o rendimento acadêmico deverá ser igual ou superior a 6,0), conforme disposto a seguir:

- I. As avaliações semestrais acontecerão em dois momentos distintos: **AV1 e AV2, teórica, e prática** quando se fizer necessário, cada uma com valor máximo de 10 pontos, destarte, o aluno terá que obter nota igual ou superior a 4,0 pontos na média de cada uma das AV's, e média geral igual ou superior a 6,0 pontos.
- II. Disciplinas laboratoriais seguirão os critérios de avaliação específicos, de acordo com o regimento de cada laboratório;
- III. Caso o aluno não obtenha a média de 6,0 pontos nas AV's ou obtenha o mínimo de 4,0 pontos em uma das AV's, deverá este aluno realizar obrigatoriamente a **AV3**;
- IV. A avaliação compensatória (AV3) será constituída de prova única escrita, inclusive para disciplinas com carga horária prática;
- V. Se o aluno obtiver média de avaliação abaixo de 4,0 pontos na média das duas AV's, AV1 e AV2, perderá o direito de realizar a AV3, sendo automaticamente reprovado;
- VI. A realização das provas especiais (orais e/ou adaptadas) deverá seguir as normas descritas na seção do Núcleo de Apoio Psicopedagógico do Regimento Interno da faculdade;
- VII. Em caso de falta do aluno à realização de uma das AV's (AV1 e AV2), a **AV3** servirá como 2º chamada.
- VIII. A avaliação será anulada quando:
 - a) O aluno deixar de submeter-se a avaliação prevista na data prefixada;
 - b) A disciplina for prática e o aluno não fizer a avaliação teórica da unidade a sua nota da avaliação prática será anulada;
 - c) O aluno fizer uso do celular ou de qualquer outro aparelho eletrônico, ou ainda consultar material de estudo não permitido;
 - d) O aluno trocar informações sobre conteúdo da avaliação. Nesse caso, todos os alunos envolvidos serão penalizados;
 - e) O aluno que sair da sala no momento da avaliação sem autorização prévia do professor.
- IX. Após a realização das avaliações, o professor da disciplina irá realizar a devolutiva individual com cada aluno apresentando seu desempenho. Será entregue ao aluno a avaliação, ressaltando a obrigatoriedade da assinatura do aluno em ata de recebimento da sua prova. O cartão resposta permanecerá com o professor para lançamento da nota no sistema. O aluno que não comparecer a devolutiva terá a nota lançada diretamente no Portal. O aluno que discordar da nota atribuída deverá solicitar revisão de nota.

3. COMPORTAMENTO ACADÊMICO

3.1 Da conduta em sala de aula

- I. É proibido o uso contínuo do celular ou qualquer aparelho eletrônico no momento da aula, salvo em casos de pesquisas acadêmicas;
- II. Somente será permitida a gravação de áudio ou vídeo da aula com a autorização prévia do professor;
- III. Para divulgação, em qualquer meio, de conteúdo de aula gravado, será necessária autorização prévia da instituição;
- IV. É proibido o uso de bebidas e/ou alimentos em sala de aula.

3.2 Plágio

Será considerado plágio quando o aluno:

- a) Utilizar obra, ou parte dela, de outra pessoa assumindo-se como sua a autoria.
- b) Fizer uso de ideias ou palavras de outro autor sem dar-lhe o crédito apropriado;
- c) Copiar ou imitar integralmente a linguagem e as ideias de outra pessoa e apresentá-las como suas.

3.3 Faltas

- I. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas. Com exceção das disciplinas de Estágios na qual o aluno precisará obter 90% (noventa por cento) das aulas e demais atividades programadas.
- II. A verificação e o registro de frequência são de responsabilidade do professor, e seu controle, para o efeito do presente artigo, da Secretaria Geral.
- III. Para fins de justificativa de faltas, o aluno deverá anexar em seu do Portal do Aluno, o atestado ou documento comprobatório da ausência, através do Requerimento “Justificativa de faltas” em até 72 horas após a data de emissão do documento.

3.4 Compensações das faltas

- I. São atividades programadas pelos docentes, para que os alunos possam compensar ausências ao longo do período letivo, com a finalidade de suprir as faltas e sanar as lacunas de aprendizagem provocadas pelas mesmas. Sendo necessária a apresentação de documentação comprobatória oficial.
- II. Acontecerão somente quando o período de afastamento for igual ou superior a 10 dias e o aluno estiver amparado pela Lei 6.202/75 (alunas gestantes, a partir do 8º mês de gestação e durante 3 meses) ou pelo Decreto-Lei 1044/69 (alunos com infecções contagiosas, traumatismos ou outras condições médicas que impeçam a frequência às aulas).

3.5 Reprovação

Considerar-se-á reprovado o aluno que:

- a. Obter média parcial inferior a 4 (quatro). Neste caso, não pode, inclusive, realizar prova final;
- b. Obter frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas da disciplina. Já nas disciplinas de estágio obter frequência inferior a 90% (noventa por cento).
- c. Obter, na disciplina, média final de verificação da aprendizagem inferior a 6 (seis).

3.6 Trote

A SOBERANA lembra aos alunos que a legislação da Faculdade autoriza a realização da recepção aos calouros, mas o trote não pode incitar a violência física, social ou psicológica ou desrespeitar os novos alunos. O objetivo principal das atividades de trote é expressar tanto a alegria dos novos alunos, quanto a satisfação da instituição em ver-se mais uma vez renovada pelos novos ingressantes, e não humilhar os calouros.

A Diretoria da SOBERANA apresenta as seguintes recomendações de caráter geral para a acolhida dos acadêmicos ingressantes:

- a. Desenvolver ações de caráter solidário, integrador e construtivo, tais como: gincanas, doação de sangue a hemocentros, coleta de doativos para instituições, entre outras atividades de integração dentro das especialidades de cada curso e da comunidade.
- b. As iniciativas devem se caracterizar pelo respeito à pessoa, ao coletivo, à cidadania e lembrar o valor do espaço acadêmico para a formação e aperfeiçoamento das pessoas e das relações sociais;

- c. Nas dependências da SOBERANA estão proibidas iniciativas que se caracterizem na concepção tradicional do “trote”, que envolvam uso e consumo de álcool e substâncias com potencial de provocar danos à saúde, bem como atividades que promovam situações de humilhação, intimidação ou preconceito e que tragam risco de prejuízos físicos e psicológicos aos estudantes;

O descumprimento dessas recomendações, em especial no que diz respeito a agressões verbais e físicas e desrespeito às pessoas, é passível de sanções disciplinares ao corpo discente.

3.7 Troca de turma

O aluno poderá transferir-se de turma mediante solicitação à secretaria da faculdade, que será analisada de acordo com a disponibilidade de vagas na turma pretendida. Essa solicitação de mudança de turma somente será permitida uma vez durante todo o curso, salvo em casos especiais. O aluno deverá frequentar às aulas em sua turma inicial até a conclusão do processo de solicitação.

3.8 Regime disciplinar

Os alunos da faculdade SOBERANA estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I- Advertência verbal ou escrita – quando apresentar descortesia a qualquer docente ou funcionário; quando desobedecer a qualquer norma presente nesse manual ou expressada pelo diretor, docente ou funcionário; quando causar prejuízo material ao patrimônio da faculdade, tendo a obrigação de substituir o objeto danificado.
- II- Repreensão – caso haja reincidência do motivo da advertência verbal/escrita; por ofensa moral a diretor, docente, funcionário ou outro discente.
- III- Suspensão de até oito dias – por reincidência das condutas descritas nas duas alíneas anteriores; por perturbar o bom andamento das atividades acadêmicas; retirar sem prévia autorização da autoridade competente qualquer documento ou objeto da faculdade.
- IV- Suspensão de nove a trinta dias – por reincidências das condutas descritas na alínea III; por divulgar material publicitário não autorizado no âmbito da faculdade com conteúdo ofensivo; utilizar indevidamente o nome e o slogan da Faculdade SOBERANA; apresentar-se publicamente em estado de embriaguez ou sob efeito de entorpecentes, de modo a colocar em risco a segurança de qualquer outra pessoa e a sua mesma; enviar mensagens não autorizadas por meio de canal de comunicação restrito da faculdade.

V- Desligamento com expedição de transferência – quando por reincidência das condutas descritas na alínea IV; por agressão ou ofensa moral grave ao diretor, docente ou funcionário; usar meios fraudulentos para conseguir aprovação ou outro benefício próprio ou de outrem; ser condenado de forma definitiva por atos criminosos mesmo se praticados antes do ingresso na faculdade.

A aplicação desses procedimentos disciplinares é de competência do(a) Diretor(a) Geral ou do(a) Coordenador(a) do curso devidamente assessorado por Comissão formada para tal fim, salientando que o detalhamento sobre o regime disciplinar consta no Regimento Interno.

4. ATIVIDADES ACADÊMICAS ARTICULADAS AO ENSINO

As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) são componentes curriculares que buscam favorecer a interdisciplinaridade, e atualizar os currículos, garantindo sua flexibilidade, além de ampliarem o conhecimento, bem como favorecem o relacionamento entre alunos de diferentes áreas e grupos sociais.

As AAC são caracterizadas pelo aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, possibilitando o reconhecimento, por avaliação do seu programa, dos conhecimentos e competências do aluno, adquiridas dentro ou fora do ambiente acadêmico.

Art. 1º. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) podem ser realizadas em área específica ou afim ao curso do aluno ou em outras áreas de conhecimento, desde que permitam a complementação da sua formação, a critério da instituição, a partir de parecer da coordenação de curso.

§1º. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) podem ser desenvolvidas na Faculdade Soberana (AAC Internas) ou fora dela (AAC Externas), sendo que as AAC Externas necessitam de avaliação do Coordenador de Curso para fins de validação devida, quando de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sendo então, reconhecidas para computo de carga horária e integralização curricular;

§ 2º. É facultado à instituição oferecer AAC Internas aos acadêmicos, para o cumprimento da carga horária prevista para a integralização do currículo, tendo em vista seu caráter de recurso pedagógico para promoção da ampliação e diversificação da formação;

§ 3º. O acadêmico pode cumprir as atividades previstas neste Regulamento, efetuando diferentes atividades, até o limite previsto no Art. 7º, desde que validadas pela coordenação do curso;

§ 4º. A instituição, através deste regulamento, estabelecerá os limites para o cumprimento de cada atividade citada no art. 5º deste Regulamento, de maneira a garantir a diversificação das atividades e, portanto, o cumprimento dos objetivos pedagógicos das AAC.

Art. 2º. Constituem-se Atividades Complementares:

- I. Atividades de pesquisa oficiais, aprovadas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, da Faculdade Soberana;
- II. Atividades de extensão, promovidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou por outra Instituição de Ensino Superior (IES);
- III. Eventos diversos, tais como cursos, palestras, seminários, jornadas, mostra científica, congressos, simpósios e similares;
- IV. Monitorias de disciplinas, realizadas de acordo com as normas institucionais;
- V. Participação em ligas acadêmicas, desde que reconhecidas pela IES;
- VI. Trabalhos científicos publicados;
- VII. Projeto voluntariado e atividades sociais de caráter sócio-comunitário, efetuado junto a entidade legal e beneficente, humanitária e filantrópica, legalmente constituída;
- VIII. Obtenção de prêmios e patentes na área de atuação do curso;
- IX. Outras atividades, devidamente justificadas, podem ser inclusas, a critério da instituição.

Parágrafo único - Somente serão computadas as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) desenvolvidas durante o período de realização do curso de graduação, na Soberana Faculdade de Saúde.

4.1 DA CARGA HORÁRIA E DA CONVALIDAÇÃO

A carga horária total em Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) dos cursos de graduação variam de acordo com a matriz curricular, e segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Serão computadas as cargas horárias devidamente comprovadas e validadas como Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), de acordo com os limites de cargas horárias máximas, conforme discriminados na tabela:

Descrição	Código	Carga Horária mínima	Carga Horária Máxima
Ações de Extensão (Ações Sociais)	AAC 01	02 horas	20 horas
Apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico	AAC 02	02 horas	10 horas
Aula Inaugural ou Aula Magna	AAC 03	02 horas	04 horas
Ciclo de Palestras (Semana temática DE Curso)-por evento	AAC 04	04 horas	12 horas
Conferência	AAC 05	04 horas	20 horas
Congresso Nacional / Internacional	AAC 06	05 horas	20 horas
Congresso Regional / Local	AAC 07	04 horas	20 horas
Mostra Acadêmica Soberana	AAC 08	04 horas	20 horas
Monitoria em Eventos Acadêmicos (auxílio em organização)	AAC 09	04 horas	20 horas
Curso de Língua	AAC 10	10 horas	20 horas
Curso de Extensão com menos de 180 horas (Aperfeiçoamento, Imersão, e Atualização).	AAC 11	20 horas	60 horas
Curso de Extensão com mais de 180 horas (Aperfeiçoamento, Imersão, e Atualização).	AAC 12	40 horas	60 horas
Encontro Regional/ Local	AAC 13	04 horas	12 horas
Participante/ Organizador de Feira e Workshop	AAC 14	04 horas	10 horas
Fórum	AAC 15	02 horas	10 horas
Membro CPA	AAC 16	15 horas	30 horas
Mini curso / cursos/ cursos online	AAC 17	03 horas	30 horas
Monitoria	AAC 18	20 horas	60 horas
Liga acadêmica	AAC 19	20 horas	60 horas
Oficina	AAC 20	02 horas	12 horas
Organizador de eventos científicos internos	AAC 21	05 horas	20 horas
Palestra Ministrada	AAC 22	02 horas	10 horas
Projeto Extensão Acadêmica	AAC 23	20 horas	40 horas
Projeto Iniciação Científica	AAC 24	20 horas	40 horas
Publicação de resumo	AAC 25	05 horas	20 horas
Publicação de Artigo em Congresso	AAC 26	10 horas	30 horas
Publicação de Artigo em Periódicos	AAC 27	20 horas	60 horas
Representante de turma	AAC 28	10 horas	30 horas
Seminário Nacional/ Internacional	AAC 29	10 horas	20 horas
Seminário Regional/Local	AAC 30	5 horas	10 horas
Simpósio Nacional/ Internacional	AAC 31	10 horas	20 horas
Simpósio Regional/ Local	AAC 32	05 horas	10 horas
Visitas técnicas externas e internas	AAC 33	04 horas	20 horas
Vivência Profissional	AAC 34	05 horas	20 horas
Gincana Cultural	AAC 35	04 horas	20 horas

Dentre todas as opções supracitadas de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC's) da instituição, destacam-se:

4.1.1 Iniciação científica

Uma Instituição de Ensino Superior é, antes de tudo, um lugar onde se cria, transmite e discute conhecimento, segundo conceituação do Conselho Nacional de Pesquisas - CNPQ. Neste tipo de instituição, a Iniciação Científica - IC é um instrumento que permite inserir os estudantes de graduação, os potencialmente

mais promissores, na atividade de pesquisa científica. A Iniciação Científica deve ser, portanto, um instrumento de apoio teórico e metodológico para realização dos projetos de pesquisa de interesse da instituição e da comunidade. A instituição, conforme previsto em seu Projeto Pedagógico Institucional, conta com um programa de Iniciação Científica – PIC, em que semestralmente, serão abertos editais com chamadas para trabalhos construídos através da parceria entre professores e alunos. Primordialmente, o objetivo do Programa de Iniciação Científica é inserir os alunos no processo de investigação científica, despertando a sua vocação e incentivando seus talentos, além de prepará-los para a educação continuada. Todos os alunos selecionados para esses projetos terão direito à Bolsa de Iniciação Científica- BIC que corresponderá a um percentual do valor da mensalidade do aluno. Tais bolsas serão distribuídas tendo em vista a aprovação do Plano de Trabalho do Bolsista pela Direção da Instituição.

4.1.2 Extensão acadêmica

A Extensão Acadêmica é um conjunto de atividades com o propósito de estreitar laços entre a Instituição e as comunidades ao seu redor, de modo a propiciar o intercâmbio de conhecimentos e experiências, que permitam a complementação da formação dos discentes e o benefício à sociedade que acolhe a Instituição. O Programa de Extensão Acadêmica – PEA consiste em projetos de Extensão direcionados às comunidades, ou ao auxílio de demandas específicas da sociedade, orientados por professores, a partir de propostas previamente aprovadas pela Direção. Assim como no caso do PIC, serão abertos editais semestrais para recebimento de propostas de Projetos de Extensão Acadêmica e os alunos selecionados farão jus a bolsas distribuídas a partir da aprovação dos seus Planos de Trabalho.

4.1.3 Monitorias

A Soberana adotará a monitoria como atividade acadêmica de natureza complementar, assentada na iniciação à docência e facultada aos estudantes regularmente matriculados. Esse Programa objetiva a preparação do futuro docente e pesquisador, a fim de renovar e aperfeiçoar continuamente o quadro de professores do ensino superior, primando pela qualidade e contemplando as transformações trazidas pelo progresso dos conhecimentos e pelas exigências sociais. O Programa de Monitoria da Instituição visa promover a cooperação dos corpos discente e docente, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuir para a melhoria da qualidade do ensino e impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos. Semestralmente a Direção publicará edital com as vagas de monitorias sendo de competência do Colegiado do Curso a definição das disciplinas em que são instituídas as mesmas. Todos os alunos regularmente matriculados nos cursos da IES poderão se candidatar às vagas existentes. Os alunos selecionados para a Monitoria também farão jus a bolsas que correspondem a um percentual da mensalidade do Curso.

4.1.4 Jornadas Acadêmicas

Uma das mais relevantes ações para o incremento das Atividades Acadêmicas Complementares, além do incentivo à Pesquisa Científica e à Extensão será a realização das Jornadas Acadêmicas dos cursos de graduação da **Soberana**. Anualmente, a Coordenação de cada curso, em parceria com seu respectivo Colegiado de Curso, promoverá uma jornada acadêmica, onde serão privilegiados dois eixos centrais: pesquisa científica e extensão acadêmica. Nessas ocasiões, os alunos terão contato direto com as pesquisas desenvolvidas pelos docentes do seu curso e docentes e profissionais externos à instituição, através da realização de palestras, workshops e mesas-redondas. Além disso, a participação dos alunos de graduação através de painéis e exposições é amplamente incentivada. Acadêmicos de outras IES também são convidados a apresentar seus trabalhos, de forma a proporcionar aos alunos a vivência exata de um evento de cunho acadêmico-científico dentro da própria instituição. Tal prática visa oferecer visibilidade ao trabalho de Pesquisa desenvolvido dentro da Instituição, assim como inserir os discentes nessa prática, estimulando-os a desenvolver trabalhos alinhados ao que será apresentado periodicamente nas jornadas acadêmicas.

Ressalta-se que as Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) serão realizadas pelo Curso em paralelo à matriz curricular, sem interferir nos horários das disciplinas curriculares e terão como pressuposto enriquecer o desenvolvimento acadêmico do aluno com ações que propiciem oportunidades de aprofundamento dos conhecimentos, bem como fortalecer o desenvolvimento de habilidades fundamentais ao perfil do profissional. Assim, as atividades complementares previstas pelo Curso viabilizam a integração ensino, pesquisa e extensão e o desenvolvimento de ações de responsabilidade social, proporcionando aos alunos a vivência de situações que contribuirão para o seu crescimento como cidadãos e profissionais.

4.2 Estágios

O Estágio obrigatório consta das matrizes curriculares dos cursos de Graduação Tradicional em que as Diretrizes Nacionais apontam a necessidade de seu cumprimento ou, pelo menos, indicam como desejável para o curso. Cada curso possuirá sua própria regulamentação do estágio, uma vez que cada área, por suas características, requer uma dinâmica de funcionamento diferenciada para atender a essas especificidades e às diversas possibilidades de atuação. Cada regulamento de estágio será construído com a contribuição dos colegiados de curso e dos **NDEs** (Núcleos Docentes Estruturantes) e aprovado pelo Conselho Superior da **Soberana – CONSUAD**, sempre tendo em vista as orientações da Lei do Estágio (Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008). A regulamentação específica de estágio de cada curso da IES constará dos respectivos **Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs)**.

A orientação dos estágios será exercida pelos professores específicos das disciplinas práticas, supervisionados pela Coordenação de Curso e pela Secretaria de Alunos, responsável por centralizar os aspectos burocráticos da documentação e arquivamento dos processos de estágio.

Os Cursos de Graduação Tecnológica, em sua maioria, não possuem estágio curricular por já contemplarem uma série de atividades de cunho prático compatíveis com a filosofia dos cursos tecnológicos, qual seja, essencialmente voltados para o mercado de trabalho.

4.3 Monitorias

A Monitoria é uma atividade auxiliar à docência, a ser exercida por alunos que estarão regularmente inscritos nos cursos da **Soberana Faculdade de Saúde**. Os principais objetivos perseguidos são:

1. contribuir para despertar vocações acadêmicas e aprimorar a formação universitária, por meio da participação sistemática e orientada de estudantes em atividades de ensino e pesquisa dos cursos;
2. dinamizar as ações didático-pedagógicas e educativas na formação acadêmica, no dia-a-dia dos cursos, por meio do envolvimento de estudantes na operacionalização dessas ações.

Competirá ao Colegiado do Curso a definição das disciplinas em que são instituídas monitorias, privilegiando-se aquelas em que houver uma maior necessidade acadêmica. À Coordenação de Curso competirá prover a dotação orçamentária necessária, incluindo as despesas correspondentes nos orçamentos submetidos à aprovação da Direção Geral da Instituição. Também será atribuição da Coordenação do Curso preparar e divulgar os editais de seleção de monitores e conduzir os processos seletivos, bem como designar os professores que supervisionarão o trabalho dos monitores.

Os alunos selecionados para a Monitoria farão jus a um desconto na mensalidade do Curso. As atividades indicadas prioritariamente aos monitores serão:

Dar atendimento de apoio a grupos de estudos, sob a orientação do docente da disciplina para a qual foi selecionado, com a finalidade de recuperar conteúdos já dados em sala de aula e não absorvidos por tais grupos;

- Auxiliar o professor na orientação aos alunos para a realização de trabalhos práticos;
- Fazer pesquisa e catalogação bibliográfica, para dar suporte teórico às atividades de ensino das disciplinas para as quais foram selecionados;
- Participar na formulação e execução de projetos de pesquisa, sob a orientação dos docentes-pesquisadores das disciplinas para as quais foram selecionados.

As atividades vedadas aos monitores serão:

- Substituir docentes em aulas teóricas ou práticas, independentemente da presença ou não do professor;
- Corrigir provas, exercícios ou realizar outras atividades avaliatórias de desempenho acadêmico;
- Exercer tarefas administrativas ou realizar quaisquer outras atividades que fujam ao propósito de tornar mais sólida a formação de estudantes especialmente motivados para o trabalho

acadêmico;

A frequência, dedicação e eficiência dos monitores serão acompanhadas pelo Professor da disciplina e pelo Coordenador do Curso. Outras informações sobre os critérios e as condições de funcionamento da Monitoria estarão nas normas definidas pelo seu regulamento a ser aprovado pelo CONSUAD.

4.4 Trabalho de Conclusão de Curso

Considerando a tendência adotada do ensino altamente voltado para o mercado com forte base no desenvolvimento do saber científico, os alunos dos cursos de graduação ministrados na **Soberana Faculdade de Saúde** desenvolverão em seu término um trabalho de conclusão que, embora assumindo nomenclaturas diferenciadas, visam aprofundar nos alunos a consciência de que os conhecimentos adquiridos ao longo do curso se justificam à medida em que são transportados para a realidade das suas respectivas áreas de atuação.

O objetivo do TCC é despertar a intuição investigativa e científica do profissional que está se formando, criando uma consciência crítico-analítica. A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso propicia, ao aluno do último ano, a oportunidade de desenvolvimento de trabalho científico em uma área específica de sua escolha sob orientação de um docente da área. O TCC é regido por regulamentação própria, podendo ser apresentado como monografia, artigo científico, projeto, produto, eventos ou similares, desde que tais modalidades estejam contempladas nos projetos pedagógicos dos cursos.

4.5 Nivelamento Acadêmico

São notórias as dificuldades que muitos alunos apresentam ao ingressar em um curso superior em matérias básicas como Matemática e Língua Portuguesa. Os problemas que têm caracterizado a educação nos níveis fundamental e médio prejudicam o desenvolvimento de habilidades e a aquisição de conhecimentos que deveriam já ser possuídos pelos que chegam a um curso superior. A partir dessa constatação, a Instituição pretende implantar uma Comissão de Nivelamento para os discentes, com o objetivo de desenvolver esforços direcionados para a compensação, ainda que parcial, das carências observadas. A comissão será constituída por docentes das disciplinas envolvidas, em especial das áreas de Língua Portuguesa e Matemática, que disporão de carga-horária para desenvolver materiais didáticos complementares e realizar atividades que possam auxiliar os alunos com maiores dificuldades no aprendizado. As principais atividades serão os Encontros de Português e os Encontros de Matemática, com duração de uma hora, a serem realizados semanalmente, em horários que não coincidam com os horários de aulas, para livre participação dos alunos.

A participação dos alunos nas atividades promovidas pela Comissão de Nivelamento e a utilização dos materiais disponibilizados pela Comissão serão espontâneas e gratuitas, sendo facultadas a

todos os interessados. Aos alunos participantes, será computada carga horária equivalente no seu Histórico de Atividades Complementares.

Além dessas atividades, os currículos dos cursos da **Soberana** contarão com disciplinas de Nivelamento, como “Comunicação e Expressão”.

4.6 Projetos de Extensão Acadêmica e Iniciação Científica

Tal como descrito nas Políticas de Pesquisa e Extensão deste documento, a **Soberana** terá um Programa de Iniciação Científica e Extensão Acadêmica plenamente implementado, que tem como premissa principal a participação discente em todos os projetos desenvolvidos.

A Iniciação Científica constitui-se numa atividade de investigação, realizada por estudantes da Graduação, no âmbito de Projeto de Pesquisa, orientado por pesquisador qualificado, e que visa ao aprendizado de técnicas e métodos científicos, bem como ao desenvolvimento da mentalidade científica e da criatividade, no confronto direto com os problemas oriundos da Pesquisa.

4.6.1 Programa de Iniciação Científica (PIC)

O **Programa de Iniciação Científica (PIC)** consiste em um instrumento de financiamento da Pesquisa, complementar às outras formas de fomento, tanto internas quanto externas, permitindo introduzir os estudantes da Graduação à Pesquisa Científica e configurando-se como poderoso fator de apoio às atividades de ensino.

O **PIC** terá como objetivos:

- a) Iniciar e apoiar o aluno dos cursos de graduação na prática da pesquisa científica;
- b) Desenvolver a mentalidade científica, crítica e investigativa dos alunos;
- c) Estimular o professor orientador a formar equipes de pesquisa;
- d) Identificar e estimular os alunos com vocação para a investigação científica.

4.6.2 Programa de Extensão Acadêmica (PEC)

A Extensão Acadêmica é um conjunto de atividades com o propósito de estreitar laços entre a Instituição e as comunidades ao seu redor, de modo a propiciar o intercâmbio de conhecimentos e experiências, que permitam a complementação da formação dos discentes e o benefício à sociedade que acolhe a Instituição. O **Programa de Extensão Acadêmica – PEA** consiste em projetos de Extensão direcionados às comunidades, ou ao auxílio de demandas específicas da sociedade, orientados por professores, a partir de propostas previamente aprovadas pela Direção Acadêmica.

São os seguintes os objetivos traçados para o PEA:

- a) Iniciar e apoiar o aluno dos cursos de Graduação Tradicional e Tecnológica na prática extensionista;
- b) Desenvolver a consciência sócio comunitária dos alunos;
- c) Estimular os professores a interagir e a colaborar com a sociedade local, diagnosticando, planejando e implementando ações que visem à solução de problemas;
- d) Divulgar os resultados dos projetos e seus impactos para os agentes envolvidos e à sociedade, por meio da Revista Estação Científica, ao final do projeto.

5. ESTÍMULOS À PERMANÊNCIA

5.1 Apoio Psicopedagógico

A Instituição, por meio desse setor, demonstra a preocupação e o respeito com os aspectos individuais, emocionais e interpessoais que interferem no processo de ensino- aprendizagem. Além disto, ressalta a consciência do dever por parte da **Soberana** em prezar para que aluno e professores tenham todo o apoio quanto às suas necessidades psicopedagógicas.

Os objetivos pretendidos pelo apoio psicopedagógico são os seguintes:

- a) Orientar o aluno quanto às suas necessidades psicopedagógicas (dificuldades no aprendizado), fazendo, se necessário, o encaminhamento a especialistas;
 - Assistir aos aspectos interpessoais na relação professor-aluno;
 - Estimular o espírito cooperativo, humanitário e social, reforçando a parceria entre a Instituição e a sociedade;
 - Promover ações integradas junto a outros setores para potencialização das ações em sala de aula;
 - Realizar orientação de carreira a alunos que tenham dúvida sobre sua escolha, auxiliando no redirecionamento profissional do aluno, caso necessário.

A Orientação psicopedagógica a Alunos e Professores tem sua atuação na prevenção, correção e potencialização psicopedagógicas. No âmbito corretivo, objetiva a intervenção nas dificuldades referentes ao processo de ensino-aprendizagem, seja na orientação didático-metodológica, na relação professor-aluno e relações interpessoais entre colegas bem como em questões emocionais que estejam interferindo no processo de ensino-aprendizagem. A orientação busca esclarecer os questionamentos, colaborar para sua solução junto aos envolvidos e encaminhar a profissionais ou setores competentes, caso necessário.

O objetivo deste trabalho é acompanhar os alunos dos Cursos, assistindo-os em suas

dúvidas e ansiedades relacionadas ao contato com a profissão, além de propiciar uma maior integração entre eles, e deste modo, ajudá-los a construir uma vinculação mais profícua com a Instituição, estimulando-os a interagir e contribuir para a vida acadêmica.

5.2 Programa de Apoio Financeiro e Financiamento de Estudos

A **Soberana Faculdade de Saúde** entende que a melhor maneira de contribuir para a resolução de alguns problemas existentes, especialmente na questão das desigualdades sociais, é permitir aos menos favorecidos condições de obter um ensino de qualidade com baixo custo de investimento. Com este objetivo, a IES, além das atividades psicopedagógicas que desenvolverá, disponibilizará um programa de bolsas e financiamentos. A proposta é contribuir na formação de alunos com dificuldades financeiras, premiar o brilhantismo acadêmico e motivar a comunidade acadêmica para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A **Soberana Faculdade de Saúde** dispõe de um regulamento próprio para Bolsas e Financiamento de Estudos. Desta forma, o Programa de Concessão de Bolsas e Financiamentos contempla as seguintes modalidades:

5.2.1 Financiamento Estudantil – FIES

A **Soberana** integra o FIES, financiamento estudantil concedido ao aluno regularmente matriculado em curso de graduação não-gratuito, desde que devidamente cadastrado e que tenha desempenho acadêmico que atenda às normas do programa. Na Instituição, há uma área específica dentro da Secretaria de Alunos especialmente dedicada ao atendimento de alunos interessados no FIES, com colaboradores treinados que atuam exclusivamente para esse fim.

5.2.2 Programa Universidade para todos – PROUNI

A **Soberana** adere ao PROUNI, do Governo Federal, que tem por finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais para cursos de graduação e superiores de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, a alunos que estejam no perfil exigido pelo MEC.

5.2.3 Educa Mais Brasil

A Soberana adere ao Educa Mais Brasil que tem por finalidade a concessão de uma bolsa de 50% e 30%, semestralmente.

5.2.4 Quero Bolsa

A Soberana adere ao Quero Bolsa que tem por finalidade a concessão de uma bolsa de 50%, semestralmente.

5.3 Programa de Bolsas

A Instituição possui um Regulamento de concessão de bolsas e descontos, transcrito abaixo, a ser aprovado pelo CONSUAD, cujo objetivo maior é normatizar as modalidades de bolsas concedidas e atender aos alunos que possuem dificuldades financeiras para ingressar no ensino superior.

As principais modalidades de bolsa são:

5.3.1 Da bolsa desempenho

Serão concedidas bolsas de estudo semestrais, nos cursos de Graduação, ao aluno que tenha se destacado no desempenho acadêmico e em suas avaliações, observados os seguintes critérios:

I – serão concedidas três bolsas de estudo semestrais, no valor de 10%, 7% e 5%, respectivamente, para os três alunos que obtiverem os três maiores coeficientes de rendimento da instituição, no semestre anterior;

§ 1º. Não concorrerá a ‘Bolsa Desempenho’, o aluno que possua mais de três disciplinas em dependência e/ou que obtiver uma média de faltas acima de 20% (vinte por cento).

§ 2º. Os alunos contemplados pelos programas PROUNI, FIES, Bolsas institucionais (Educa Mais ou Quero Bolsa) e/ou bolsistas de projetos de PIC/PEA não poderão usufruir da bolsa desempenho.

§ 3º. No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de classificação, sucessivamente:

- a) Maior média ponderada no curso;
- b) Menor porcentagem de faltas no semestre anterior;
- c) Maior número de disciplinas cursadas no semestre anterior; e
- d) Menor porcentagem de faltas no curso.

§ 3º. Não será concedida Bolsa nos cursos de pós-graduação;

§ 4º. Não será concedida Bolsa para aluno inadimplente no semestre vigente;

5.3.2 Da bolsa familiar

Serão concedidos descontos semestrais, nos cursos de Graduação e Pós-graduação, correspondentes a 5% (cinco por cento) no valor da mensalidade, para cada aluno da mesma família. **Parágrafo único:** Serão considerados de uma mesma família os ascendentes (pai e mãe) e os descendentes (filho ou filha), cônjuge e irmão ou irmã, devidamente comprovado por meio de documentos no ato do requerimento.

5.3.3 Da bolsa funcionário

Serão concedidos descontos semestrais, inclusive matrícula, para funcionários e para alunos dependentes de funcionários da Instituição, correspondentes a 50% (cem por cento) no valor das mensalidades dos cursos de Graduação e 70% (cinquenta por cento) nos cursos de Pós-graduação.

§ 1º. Para efeitos da concessão desta Bolsa, serão considerados como dependente: o cônjuge, o(a) companheiro(a) e o(a) filho(a) que conste como dependente na declaração de imposto de renda do funcionário. Caso o funcionário seja isento de declaração de Imposto de Renda, será considerado dependente o(a) filho(a) até a idade de 24 (vinte e quatro) anos.

§ 2º. Não serão concedidos descontos no curso de Odontologia;

§ 3º. Para ter direito ao benefício, o funcionário deverá ter sido contratado, no mínimo, há 01 (um) ano, salvo autorização da Direção Geral;

§ 4º. Se o funcionário for demitido, o benefício será interrompido imediatamente, salvo se o mesmo for sindicalizado e contemplado pela Bolsa do sindicato da categoria;

§ 5º. Se o funcionário pedir demissão, o benefício será interrompido imediatamente.

5.3.4 Da bolsa maturidade

Serão concedidos descontos, nos cursos de Graduação, aos alunos que tenham entre:

I – 50 e 60 anos de idade, no percentual de 15% (vinte por cento) do valor da mensalidade;

II – 61 e 70 anos de idade, no percentual de 20% (vinte e cinco por cento) do valor da mensalidade; e

III – mais de 70 anos de idade, no percentual de 35% (trinta por cento) do valor da mensalidade.

Parágrafo único: Para ter direito a concessão do desconto, o aluno deverá comprovar, através de documento, que atende os requisitos mencionados neste artigo e que está adimplente com a Instituição.

5.3.5 Da bolsa direção para a atividade acadêmica

Serão concedidos descontos a título de auxílio às atividades acadêmicas concernentes à **Monitoria, Pesquisa e Extensão:**

§ 1º. Quanto à Monitoria, serão concedidos descontos no valor de 10% do salário mínimo vigente, observadas as diretrizes fixadas por regulamento de monitoria a ser expedido mediante portaria da direção, em consulta à Direção Acadêmica da **Soberana**.

§ 2º. Quanto às atividades de pesquisa e extensão, as mesmas serão regidas por Regulamento próprio.

Será concedido ao aluno que participar da Comissão Própria de Avaliação da **Soberana** - CPA, um desconto no valor de 10% do salário mínimo vigente, enquanto durar o seu mandato.

§ 1º. Os alunos contemplados pelos programas PROUNI, FIES, Bolsas institucionais (Educa Mais ou Quero Bolsa) e/ou bolsistas de projetos de PIC/PEA não poderão usufruir deste tipo de bolsa.

Será concedido desconto aos estagiários dos laboratórios, no valor de 10% do salário mínimo vigente, observada a legislação de estágio.

Parágrafo único. O responsável pela equipe deverá controlar a assiduidade dos alunos aos eventos programados, treinamentos e demais atividades, devendo enviar, regularmente, relatório à coordenação do curso da **Soberana**.

6. SECRETARIA GERAL

6.1 Documentos e Declarações

A Secretaria Geral é um órgão suplementar de apoio acadêmico responsável pelo registro de todos os alunos admitidos, incluindo-os no cadastro discente da Instituição, e pela execução de todas as rotinas acadêmicas. Entre elas:

- Admissão e matrículas (Vestibular, ENEM, Portador de Diploma, Transferências Externas e Internas, Renovação de matrícula);
- Emite documentos escolares, encaminha solicitações de reabertura e trancamento de matrícula, isenção de disciplinas e a emissão de pareceres e/ou encaminhamentos dos mesmos aos órgãos competentes;
- Organiza os arquivos de documentação relativos aos alunos e do controle acadêmico administrativo (diários, atas etc.) e gerencia sua atualização;
- Mantém atualizados todos os lançamentos e alterações de graus e frequência no histórico escolar;

- Promove a verificação da autenticidade dos documentos escolares apresentados pelos alunos;
- Preparará a colação de grau e a documentação necessária à emissão do diploma. Será conferido diploma aos alunos que concluírem os cursos da **SOBERANA** em que esses títulos são específicos.

§1º. Os diplomas que serão digitais, serão assinados, quando de sua expedição, pelo Diretor Geral, e pela Secretaria Acadêmica. Em caso de necessidade poderá ser designado o Diretor Acadêmico também para essa ação, sendo essa nomeação pelo Diretor Geral.

§2º. O ato coletivo de Colação de Grau será realizado em sessão solene pública, em dia previamente determinado pela Diretoria Acadêmica, sob a presidência do Diretor Geral ou de seu delegado, em até 90 (noventa) dias após o fim de cada semestre, e pelo menos 15 dias após a finalização completa do semestre, conforme calendário acadêmico vigente, devido a necessidade de conferências documentais;

§3º. Mediante requerimento, em dia e hora determinados pela Diretoria Geral, na presença de dois professores e do Diretor Geral, poderá ser conferido o grau ao aluno que não houver feito a colação de grau em época oportuna.

§4º. Poderão solicitar colação antecipada os alunos que se enquadrarem nas seguintes situações:

I – aprovação em processo seletivo de admissão em programa de pós graduação *stricto sensu*, ou inscrição em processo seletivo de igual grau, mediante comprovação de obrigatoriedade da outorga por parte da instituição para a qual o formando pretende se submeter, desde que apresente comprovante de matrícula;

II – apresentação de Ofício com o esclarecimento da necessidade de colação de grau para contratação, diante da análise da direção acadêmica;

III – posse em cargo ou emprego público, com publicação de resultado no Diário Oficial da respectiva nomeação ou convocação da instituição para etapas classificatórias subsequentes;

IV – registro em conselho de classe, como condicional aos casos citados nos incisos I, II e III;

V – mudança de estado ou de país, com apresentação de comprovante de endereço em outra localidade em nome do formando;

VI – transferência ex officio, mediante apresentação de documentação comprobatória;

VII – doenças impeditivas, mediante apresentação de atestado médico, e referendo do coordenador de curso, bem como da Direção Acadêmica.

§5º. Em nenhuma das hipóteses do §2º, será concedida a colação de grau antecipada, antes da finalização completa do semestre, e para os alunos que não tenham, concluído o TCC, conforme calendário acadêmico, bem como para alunos que não tenham cumprido 75% de

frequência nas aulas das disciplinas matriculadas no semestre.

§6º. As vestes e insígnias relativas à colação de grau e outras cerimônias solenes obedecerão ao que for determinado pelo Conselho Superior de Administração (CONSUD).

Entre os documentos que a Secretaria emite estão:

- ***Declaração de autorização e reconhecimento de curso***

Você pode solicitar a declaração que comprove a autorização e o reconhecimento do curso, com a respectiva portaria e data da publicação no Diário Oficial.

- ***Declaração de conclusão do período acadêmico***

É possível pedir uma declaração constando todas as disciplinas cursadas no período acadêmico, com suas respectivas notas.

- ***Declaração de conclusão com colação de grau em data oportuna***

Se você já concluiu o curso, mas ainda não colou grau, pode solicitar a declaração de conclusão do curso na qual é informada a data prevista para a sua colação. Esta solicitação não oexime da colação de grau oficial.

- ***Declaração de data prevista para conclusão de curso***

Você pode pedir uma declaração, informando a data prevista para a conclusão do seu curso.

- ***Declaração de conclusão do curso***

Ao concluir o curso, solicite a declaração atestando a conclusão.

- ***Declaração de diploma em processo de registro***

- Enquanto seu diploma está em processo de registro, você pode pedir uma declaração que informe este status e comprove que concluiu o curso.

- ***Diploma e segunda via de diploma***

Após a colação de grau, você pode solicitar seu diploma. Para isso, é necessário que toda a sua documentação esteja correta, em poder da faculdade. Se precisar, pode pedir também a segunda via.

- ***Declaração de estágio***

Declaração para comprovação de estágio, contendo o período em que você está matriculado e a carga horária já cumprida no curso.

- ***Declaração de aprovação no vestibular***

Para comprovar sua aprovação no vestibular, peça a declaração que informa sua classificação.

- ***Declaração de comparecimento à prova ou vestibular***

Para comprovar o comparecimento à avaliação de determinada disciplina ou ao vestibular,

peça a declaração.

- ***Declaração de conduta escolar***

Solicite a declaração contendo os registros de atos disciplinares para comprovar sua conduta escolar:

- ***Declaração de matrícula***

Para comprovar sua regularidade acadêmica, solicite a declaração que informa o período em que você está matriculado (esta declaração é referente a carga horária concluída e não ao período que o aluno consta). Há três modalidades de declaração de matrícula: simples, com disciplinas e com o quadro de horários.

Contato: secretaria@faculdadesoberana.com.br

7. GUIA FINANCEIRO

7.1 Cálculo da mensalidade

O valor da mensalidade é cobrado por disciplina ou preço fixo. Em todos os casos, é feito o cálculo da mensalidade pela soma do valor individual de cada disciplina matriculada pelo aluno.

7.2 Cobrança mês a mês

A cobrança da mensalidade é referente às disciplinas matriculadas pelo aluno e sua forma de cobrança, embora o valor pago em cada mês possa variar em função do processamento de ajustes referentes às inclusões ou exclusões de disciplinas, lançamento de bolsa/convênio ou acerto de faturamento.

7.3 Variações da cobrança

Sua mensalidade poderá ter variações, caso você processe ajustes referentes às inclusões ou exclusões de disciplinas ou realize solicitações acadêmicas durante o semestre. Em caso de pagamento de boletos após a data de vencimento, será cobrado taxa referente à sua reemissão.

7.4 Ajuste por inclusão e exclusão de disciplina

Alunos veteranos que realizarem inclusões ou exclusões de disciplinas dentro do prazo

previsto no Calendário Acadêmico Oficial, terão isenção da taxa de cobrança de ajustes, porém, a cobrança das alterações feitas será realizada no carnê seguinte, retroativamente às mensalidades já cursadas no semestre. No caso da exclusão, o valor pago não será devolvido.

Para os ajustes feitos fora do prazo previsto no Calendário Acadêmico, é cobrado taxa de acordo com tabela de preços do Protocolo e, para os casos de inclusão, é seguido o mesmo critério retroativo; já para os casos de exclusão, não é feita a devolução paga até o momento da efetivação, nem cobrado o valor posteriormente.

7.5 Negociação de débitos

Os débitos podem ser parcelados, procure o setor financeiro do Campus para fazer a negociação.

Atrasos das Mensalidades superiores a 90 dias acarretarão a inclusão do nome do aluno(a) nos Órgãos de Proteção ao Crédito. Atrasos superiores a 60 dias acarretarão a exclusão de Bolsas/Convênio, caso você possua o benefício.

Contato: negociacao@faculdadesoberana.edu.br

8. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação Institucional é um dos componentes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e está relacionada aos seguintes objetivos:

- melhorar a qualidade da educação superior;
- orientar a expansão de sua oferta;
- aumentar permanentemente a sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social;
- aprofundar os compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional.

A Avaliação Institucional acontece duas vezes ao ano e representa um processo permanente, planejado, conduzido e realizado de modo que os resultados sejam capazes de promover mudanças. Quando for a época, o questionário estará disponível no Portal do Aluno.

De acordo com a prática já institucionalizada de avaliação, a Soberana constituiu a Comissão Própria de Avaliação – CPA, com o objetivo de coordenar e articular o processo avaliativo, atendendo os dispositivos legais e as exigências atuais do processo de avaliação.

A CPA realiza semestralmente uma avaliação interna com alunos, professores, funcionários e coordenadores.

A partir dos resultados obtidos, disponíveis no sistema de gestão acadêmica, todos os

gestores podem preparar quadros, gráficos e tabelas que permitem um estudo comparativo de linha histórica referente ao desempenho dos professores, à avaliação das disciplinas, dos cursos e dos recursos de infraestrutura – inclusive acervo bibliográfico. As discussões dos resultados alcançados por Curso, a partir das metas e objetivos por eles definidos, e dos resultados obtidos nas avaliações interna e externa servem de subsídio para a implementação de ações de melhoria voltadas ao ensino, ao aprimoramento dos projetos pedagógicos, à pesquisa, à extensão, ao redirecionamento das ações de capacitação docente, à atualização e manutenção da infraestrutura e dos recursos materiais.

Participe, sua participação é fundamental para melhorarmos cada vez mais nossa instituição.

9. ENADE

O Enade é realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC).

O Enade tem como objetivo o acompanhamento do processo de aprendizagem e do desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação. O Enade é componente curricular obrigatório aos cursos de Graduação, conforme determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. É aplicado periodicamente, no último ano do curso, aos estudantes concluintes de todos os cursos de Graduação. A realização da prova é condição obrigatória para obtenção do diploma (Portaria Ministerial nº 2.051, de 09/07/04). O cronograma do exame e os cursos a serem avaliados são determinados, a cada ano, pelo Inep.

10. OUVIDORIA

A IES possui na sua estrutura organizacional a uma Ouvidoria para solidificação do processo de comunicação entre a Instituição e a comunidade acadêmica, tendo como objetivo abrir um canal para que todos os públicos possam falar com a instituição e, consequência, possibilitar o aumento da qualidade do atendimento e o fortalecimento da marca. Devido a sua característica de atendimento personalizado, autonomia de ação e imparcialidade, a Ouvidoria é apresentada como uma nova alternativa para estudantes, docentes, pais e comunidade em geral que dela se utilizam para manifestar sua opinião sobre os mais diferentes assuntos. É um meio acessível para expressarem seus anseios, insatisfações, sugestões e elogios, tanto ao corpo acadêmico como ao corpo funcional e diretivo.

A criação de Ouvidoria numa organização, na relação custo-benefício, é extremamente vantajosa principalmente nas empresas de médio e grande portes, em face dos resultados alcançados: recuperação e retenção de clientes; fidelidade do cliente; maior eficácia das ações de marketing; fortalecimento da imagem institucional; maior credibilidade da empresa no mercado; criação de um diferencial competitivo e principalmente, realização da missão empresarial.

Na área do Ensino Superior os benefícios da Ouvidoria para o corpo docente, discente e funcional apresentam-se com a utilização de um canal mais amplo e direto para se manifestar, com a garantia de uma autonomia nos posicionamentos e averiguação dos fatos, criando assim, uma maior credibilidade através da agilidade nos encaminhamentos e posicionamentos e, talvez, como fator dos mais importantes, a imparcialidade na análise e postura diante dos manifestantes. Há ainda, um grande fortalecimento de sua imagem institucional perante seu público interno e externo, bem como, com a comunidade, há o estabelecimento e apresentação de um trabalho transparente, dando-lhe a garantia de uma qualidade nos seus serviços e no atendimento.

Outra justificativa para o estabelecimento da Ouvidoria é a constante interação com o ambiente interno e externo, gerando maior aproximação entre a Instituição e os seus públicos. Este setor tem capacidade de incentivar a busca da harmonia entre a quantidade e qualidade dos serviços prestados pela IES e apontar para a Administração pontos e oportunidades de aperfeiçoamento de processos, tendo por finalidade a excelência no atendimento e a superação das expectativas dos seus públicos.

Ao recepcionar reclamações ou denúncias que indicam a exigência de ações corretivas, a Ouvidoria é capaz de auxiliar na investigação da causa, da descoberta de situações-problema, de desvios de conduta de funcionários, etc. Com os resultados e análises das informações reunidas pela Ouvidoria, os órgãos executivos da IES podem mensurar a atuação de cada setor da Instituição, proporcionando mais segurança e agilidade na tomada de decisões. Podem também minimizar os custos com a subtração de erros que geram retrabalho, a extinção de rotinas burocráticas desnecessárias, destinando recursos humanos e operacionais seguindo critérios de necessidade, criação de contínua avaliação de padrões de qualidade, dentre outras vantagens.

Perceber os benefícios da implantação de uma Ouvidoria pode representar uma significativa vantagem, é necessário, porém, que ao decidirem por esse canal de relacionamento, as Instituições de Ensino Superior consigam divulgar aos seus públicos que não se trata de mais um processo ineficiente, moroso, mas, ao contrário, transmitam a ideia de um setor desburocratizado, inteiramente ao seu dispor, que servirá de porta-voz dos seus anseios.

Assim, a Ouvidoria possibilita:

- Aproximação, mediante o estabelecimento de um canal de comunicação acessível e direto.
- Identificação das áreas que estejam merecendo maior atenção dos dirigentes, definindo-se eixos prioritários de ação.
- *Feedback* sobre a atuação da organização, permitindo a correção de disfunções e redirecionamento das ações desenvolvidas.
- Identificação de necessidades dos usuários.
- Relacionamento democrático com a sociedade.
- Melhoria no atendimento e na qualidade dos serviços prestados.
- Maior credibilidade e fortalecimento da imagem da organização junto à população.

A Ouvidoria pode ser considerada como um centro de excelência dentro da organização, levando a todos os setores as sugestões e necessidades dos clientes. Jamais a Ouvidoria deve ser considerada uma adversária ou concorrente dos demais setores da organização, ao contrário, ela é uma aliada interna para todas as áreas. E sua atuação deve ser complementar e não paralela.

Devido a sua característica de atendimento personalizado, autonomia de ação e imparcialidade, a Ouvidoria nas IES é apresentada como uma nova alternativa para estudantes, docentes, pais e comunidade em geral, que dela se utilizarão para manifestar sua opinião sobre os mais diferentes assuntos. É um meio acessível para expressarem seus anseios, insatisfações, sugestões e elogios, tanto ao corpo acadêmico como ao corpo funcional e diretivo. Na área de educação, mais especificamente em Instituições de Ensino Superior, essas vantagens tornam-se ainda mais amplas porque se referem a uma organização possuidora de diversos públicos (de forma direta, os estudantes, professores, colaboradores, os pais e a comunidade vizinha à Instituição; além da sociedade em geral). Estabelecer-se-á um trabalho idôneo, transparente, asseverando uma qualidade superior nos seus processos e no atendimento a cada público, que se traduz no fortalecimento da imagem institucional.

O que a Ouvidoria busca é, portanto, dar voz à comunidade, trabalhando em prol desta junto à instituição. Os exemplos dessa relação entre IES e Comunidades mostram que, sempre que a comunidade é ouvida em suas demandas, todos ganham: a IES, seus gestores, clientes e o público. Assim, se espera que as partes desta importante equação, IES + Comunidade, com a intermediação da Ouvidoria, quando for preciso, encontrem o ponto de equilíbrio e a solução ideal para todas as questões.

Além dos benefícios mercadológicos de se manter uma comunicação interna bem estruturada, outra vertente que também caracteriza a necessidade de uma forma de relacionamento com os públicos é, portanto, que ela atua como agente humanizador das relações de trabalho. Ou seja, toda a comunidade acadêmica passa a ter mais abertura para expor suas opiniões, críticas e

sugestões. Dessa forma, a comunicação interna ajuda a consolidar a imagem da organização junto ao seu público interno propiciando funcionários mais satisfeitos e comprometidos com a organização.

A Ouvidoria ganha destaque e importância no mercado por prover as organizações de uma fonte relevante de dados e informações a respeito dos usuários dos produtos e serviços oferecidos, sobre a imagem e o nível de excelência da empresa. Com isso facilita a gestão da empresa na tomada de decisões em direção à efetividade dos serviços prestados. A intensificação e eficiência da comunicação podem trazer benefícios às diferentes áreas da organização. O marketing baseado na comunicação, por exemplo, propõe trocas de informações mais intensas e eficazes, que comprometam e transmitam significado entre os envolvidos no processo. Além disso, a comunicação facilita respostas imediatas da organização frente ao ambiente de mudanças, atributo que pode refletir num perfil mais inovador à instituição.

Portanto, fica evidenciado que a Ouvidoria é uma extensão do processo de comunicação. Pois, para que uma empresa possa alcançar o perfil de organização exigido pelo mercado atual, faz-se necessário a busca constante pelo aprimoramento de suas comunicações interna e, para isso, nada mais conveniente do que manter uma comunicação acessível e democrática entre todos os níveis hierárquicos da organização. Entretanto, de nada adiantará a Ouvidoria captar os anseios de seus clientes se a organização não estiver disposta a modificar processos e resultados que sejam deficientes, ou seja, a Ouvidoria precisa de autonomia e apoio de toda a organização para funcionar como uma facilitadora do processo de comunicação.

Contato: ouvidoria@faculdadesoberana.com.br

11. ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL

A **Soberana** tem compromisso com as políticas de afirmação da organização estudantil, estimulando incondicionalmente a participação dos estudantes em projetos, programas e parcerias estabelecidas pela Instituição. O seu espaço educacional e de convivência deve se constituir, dessa forma, em um ambiente favorável à produção intelectual e à participação discente em iniciativas acadêmicas.

A IES oferecerá diversas possibilidades para estimular a participação dos alunos, tais

- Diretórios Acadêmicos;
- Representação de turmas;
- Atividades de extensão;
- Colegiados de cursos;
- Colegiados superiores da Instituição;
- Encontros Mensais de Avaliação Pedagógica com a Direção Acadêmica, intitulado por “Café com a direção”;

A representação discente nos Órgãos Colegiados, **CONSEPE** e **CONSUD**, é composta pela participação de acadêmicos da Graduação e da Pós-graduação. Também nos Colegiados de Curso está prevista, segundo regimento interno, a participação de um discente, eleito entre os representantes de turma.

Sobre a representatividade discente por curso e/ou turma, a IES realizará semestralmente eleições de representantes de turma.

12. BIBLIOTECA

- A biblioteca é aberta ao público em geral **somente para pesquisa**;
- Apenas alunos, professores e funcionários podem solicitar empréstimos de materiais do acervo;
- Alunos podem retirar até dois materiais do acervo por vez e por um período de sete dias. A renovação pode ser feita continuamente somente se o material não estiver na reserva. Professores, funcionários e monitores podem retirar até seis materiais por vez, por um período de sete dias e, também renová-los continuamente, somente se não houver reserva;
- A reserva de materiais do acervo pode ser solicitada e ficar à disposição do usuário por até vinte e quatro horas até que seja efetuado o empréstimo;
- A coleção de Referência (dicionários, enciclopédias etc.) e a Coleção de Periódicos podem ser emprestados apenas para consulta local mediante a apresentação e guarda, por funcionários da Biblioteca, de Documento de Identidade com foto;
- Coleção Multimídia (vídeos, DVD's, CD-ROM) pode ser emprestada pelo período de vinte e quatro horas;
- A multa por atraso na devolução do empréstimo é de R\$1,00 por dia útil. Para livros em reserva, a multa é de R\$2,00 por dia útil;
- O pagamento de multa só será aceito em dinheiro em espécie.
- É proibido o consumo de alimentos e/ou bebidas na biblioteca.

Contato: biblioteca@faculdadesoberana.edu.br